

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.189 DE 13 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 13/04/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/202.579/2008, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO S/A para localização da atividade de incineração de resíduos, com vistas ao desenvolvimento da atividade de: mistura, manipulação, acondicionamento, pré-condicionamento, armazenamento transitório de resíduos industriais perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), incineração de resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos, descontaminação de peças e embalagens metálicas e solos no forno estático, os quais serão transferidos da unidade HAZTEC TRIBEL – Município de Belford Roxo para a nova Unidade HAZTEC, que contemplará o Incinerador Rotativo, Forno Estático para calcinação e descontaminação de peças metálicas e resíduos diversos, Galpão de preparo e armazenamento e utilidades, com capacidade de queima de 7.000 t/ano, a ser instalada na Rua Nelson da Silva nº 288, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

DELIBERA:

Art. 1º – Autorizar, nos termos da Deliberação CECA nº 2.555/91, a convocação de Audiência Pública para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO S/A para localização da atividade de incineração de resíduos, com vistas ao desenvolvimento da atividade de: mistura, manipulação, acondicionamento, pré-condicionamento, armazenamento transitório de resíduos industriais perigosos (Classe I) e não perigosos (Classe II), incineração de resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos, descontaminação de peças e embalagens metálicas e solos no forno estático, os quais serão transferidos da unidade HAZTEC TRIBEL – Município de Belford Roxo para a nova Unidade HAZTEC, que contemplará o Incinerador Rotativo, Forno Estático para calcinação e descontaminação de peças metálicas e resíduos diversos, Galpão de preparo e armazenamento e utilidades, com capacidade de queima de 7.000 t/ano, a ser instalada na Rua Nelson da Silva nº 288, Distrito Industrial de Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2010

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/04/10